

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01

VERSO

R.03/2.581 = Nos termos da escritura de 29 de setembro de 1977, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Jaú, livro 762, página 310, - IOLANDA DE SOUZA BARBOSA e seu marido EUCLIDES BARBOSA, já qualificados, transmitiram por venda a FRANCISCO DEFENDE, brasileiro, casado com d. Maria de Oliveira, servente de pedreiro, portador do CIC.nº793.069.508/53, domiciliado nesta cidade, - o imóvel adquirido pelo registro 1/2.581, pela importância de CR\$-20.000,00.-----
Jaú, 18/11/1977. O Esc.Autº:-

Av.04/2.581 = Conforme consta do "croquis" fornecido pela Prefeitura Municipal de Jaú em 23 de outubro de 1986, j. aos autos do proc. nº 1.288/86 da 2ª Vara de Jaú, o imóvel objeto da presente matrícula, confronta atual e corretamente: pela frente com a rua Jesus Díz, pelo lado direito com Ruth Martins Baccaro, pelo lado esquerdo com Albina Rozante Contador e, pelos fundos com Emilio Martins.-----
Jaú, 22/12/1986. O Oficial:-

R.05/2.581 = Nos termos do Formal expedido em 10 de dezembro de 1986, pelo 2º Ofício de Justiça desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jasp Pedroso, nos autos de Arrolamento Sumário nº1.288/86, dos bens deixados pelo falecimento de FRANCISCO DEFENDE, já qualificado, por sentença homologatória de 06 de novembro de 1986, transitada em julgado, coube aos herdeiros filhos: JOÃO CARLOS DEFENDE, brasileiro, operário, CPF.nº961.283.058/49, casado com MARIA IZABEL VIARO DEFENDE, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente nesta cidade; LAZARA APARECIDA DEFENDE DEVIDES, brasileira, de prendas domésticas, CPF.nº015.398.188/10, casada com NELSON DEVIDES, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente nesta cidade; APARECIDA DE JESUS DEFENDE PARIZOTO, brasileira, de prendas domésticas, CPF.nº113.107.798/99, casada com ANTONIO PARIZOTO, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ele portador do CPF.nº960.697.918/00, residentes nesta cidade; RUTH DEFENDE, brasileira, de prendas domésticas, desquitada, CPF.nº793.069.268/04, residente nesta cidade; NELSON DEFENDE, brasileiro, pedreiro, CPF.nº015.214.958/90, casado com MARIA APARECIDA DEFENDE, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, -
-continua em fls.02-

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Operação de Registro

Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis

JAÚ

MATRÍCULA

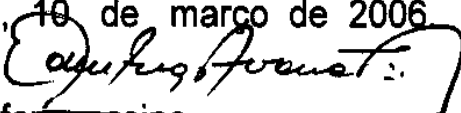
2.581

FICHA

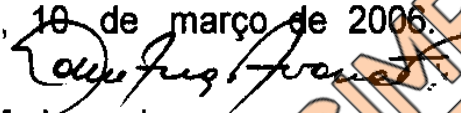
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

07 de maio de 1985, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados no endereço acima mencionado, **gratuitamente**, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 4.851,00. Os donatários aceitaram a doação e foram assistidos por seu pai e tutor nato, Aparecido de Andrade Guimarães, já qualificado.-----

Jaú, 10 de março de 2006. Eu, (Roni Peterson Sabio), Escrevente, digitei.
Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-----

R.12/ 2.581 = Pela mesma escritura que deu origem ao R.11 retro, **APARECIDO DE ANDRADE GUIMARÃES** e sua mulher **SUELI BURIN GUIMARÃES**, já qualificados, tendo doado a Adriano de Andrade Guimarães e Grazielle de Andrade Guimarães, **reservaram para si**, enquanto viverem, **com o direito de acrescer**, o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto da presente matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 4.851,00.-----

Jaú, 10 de março de 2006. Eu, (Roni Peterson Sabio), Escrevente, digitei.
Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-----

Av.13/ 2.581 = O imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos, nos termos da escritura que deu origem ao R.11 retro.-----

Jaú, 10 de março de 2006. Eu, (Roni Peterson Sabio), Escrevente, digitei.
Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-----

Av.14/ 2.581 = A usufrutuária aqui nomeada, **SUELI BURIN GUIMARÃES**, **faleceu** em 06 de fevereiro de 2006, nesta cidade, conforme consta da certidão do termo nº 34.244, lavrado à Fl. 117-V do Livro C nº 111, expedida pelo Registro Civil local, que instruiu requerimento firmado nesta cidade, em 03 de março de 2006, por Aparecido de Andrade Guimarães.-----

- continua no verso -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

FICHA

03

VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Jaú, 16 de março de 2006. Eu, (Roni Peterson Sabio), Escrevente, digitei.
 Eu, *Eduardo Ângelo Pavanato* (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto,
 conferi e assino.

Av.15/ 2.581 = O condômino aqui nomeado, ADRIANO DE ANDRADE GUIMARÃES, **casou-se** aos 14 de novembro de 2002, pelo regime da comunhão parcial de bens, com VIVIAN REGINA ORTEGA, que passou a assinar **VIVIAN REGINA ORTEGA GUIMARÃES**, cuja averbação é feita à vista da certidão do termo nº 15.162, lavrado à fl. 143 do Livro B nº 128, expedida pelo Registro Civil local, que instruiu o requerimento constante da escritura a que se refere o R.17 adiante.

Jaú, 27 de março de 2006. Eu, (Ana Claudia Munhoz Fazan), Escrevente, digitei.
 Eu, *Eduardo Ângelo Pavanato* (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.16/ 2.581 = O casal proprietário aqui nomeado, ADRIANO DE ANDRADE GUIMARÃES e VIVIAN REGINA ORTEGA GUIMARÃES, **separou-se**, voltando ela a assinar o nome de solteira, **VIVIAN REGINA ORTEGA**, cuja sentença que homologou a separação foi proferida em 10 de fevereiro de 2005, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara local, Dr. Carlos José Zulian, transitada em julgado em 25 de fevereiro de 2005 (proc. nº 120/2005). Esta averbação é feita à vista da certidão e requerimento mencionados na Av.15 supra.

Jaú, 27 de março de 2006. Eu, (Ana Claudia Munhoz Fazan), Escrevente, digitei.
 Eu, *Eduardo Ângelo Pavanato* (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

R.17/ 2.581 = Por escritura pública de venda e compra de 21 de março de 2006, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas local – Livro 987, Fl. 304 -, o usufrutuário, APARECIDO DE ANDRADE GUIMARÃES, já qualificado; e os nu-proprietários, ADRIANO DE ANDRADE GUIMARÃES, separado judicialmente, autônomo, residente e domiciliado na Rua Júlio Carboni, nº 738, Jardim São Crispim, nesta cidade de Jaú; e GRAZIELE DE ANDRADE GUIMARÃES, CPF nº. 334.913.738-59, calçadista, residente e domiciliada na Rua José Siquieri, nº 554, nesta cidade de Jaú, já

- continua na ficha 04 -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Operação de Registro de Imóveis

Sistema de Registro de Imóveis

Eletrônico de Imóveis

JAÚ

MATRÍCULA

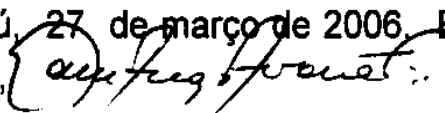
2.581

FICHA

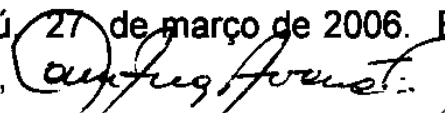
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

qualificados, transmitiram por venda a **IVANIR DE FATIMA PIVA**, RG nº 10.483.816-4 SSP SP, CPF nº 171.798.528-99, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na Rua Namitala Bauab, nº 282, Jardim Jorge Atalla, nesta cidade de Jaú, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo preço de R\$ 10.000,00, sendo R\$ 3.333,33, pela venda do usufruto e R\$ 6.666,67, pela venda da nua propriedade.

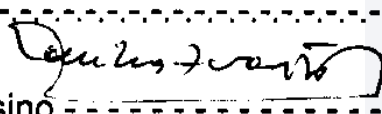
Jaú, 27 de março de 2006. Eu, (Ana Claudia Munhoz Fazan), Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.18/ 2.581 = Ficam CANCELADOS o usufruto e as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade a que se referem o R.12 e Av.13 respectivamente, em virtude da alienação objeto do R.17 supra.

Jaú, 27 de março de 2006. Eu, (Ana Claudia Munhoz Fazan), Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.19/ 2.581 – Jaú, 21/08/2017 – Protocolo nº 186.363, de 31/07/2017

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000174757) de 31/07/2017, passada pelo Cartório do 1º Ofício Cível local, emitida por Emilia Hayashi Moreira, Escrevente, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (nº de ordem 1011822-77.2016.8.26.0302) **proposta** por IZABEL NAVARRO CAMPANHA, CPF nº 152.867.148-11, **contra** Valéria Theodoro da Silva, CPF nº 213.509.848-50 e IVANIR DE FATIMA PIVA, já qualificada, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 6.755,81. Consta da certidão que a co-executada Ivanir de Fatima Piva foi nomeada depositária.

Eu, Sílvia Augusta Lima, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

- continua no verso -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAU

FICHA

04

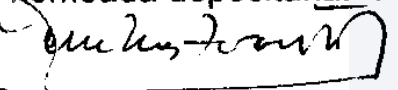
VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.20/ 2.581 – Jahu, 21/12/2018 – Protocolo nº 196.268, de 07/12/2018.

Fica **CANCELADA** a **penhora** objeto da Av.19 retro, por decisão de 06/06/2018, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível local, Drª Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, que julgou extinta a execução nos termos do art. 924, II, CPC, cuja averbação é feita à vista do mandado de 30/10/2018, passado pelo Cartório de referida Vara, assinado digitalmente por Tarcísio Correia do Nascimento, Renata Peralta Canal Frias e pela MMª Juíza acima mencionada, extraído dos autos do processo nº 1011822-77.2016.8.26.0302, que fica arquivado nesta Serventia.
 Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu, -  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.21/ 2.581 - Jahu, 05/03/2021 - Protocolo nº 211.518, de 25/02/2021

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000355670) de 25/02/2021, passada pelo Cartório do 3º Ofício Cível local, emitida por Tarcílio Burin Júnior, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** - processo nº 1007612-41.2020.8.26.0302 - **proposta** por RITA MARIA VITOR PAGLIALOGO, CPF nº 305.890.808-30, **contra** IVANIR DE FÁTIMA PIVA, já qualificada, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 13.374,62. A executada foi nomeada depositária.
 Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu, -  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.
 Selo digital: 1115753310A0000028692621X